

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2018

Processo nº 23541.001013/2017-31

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
037/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES –
EBSERH E CONTROL LAB CONTROLE DE
QUALIDADE P LABORATÓRIOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0019-72, com endereço na Av. Roraima, 1000 – Prédio 22 – Bairro Camobi – CEP 97105-900 – Santa Maria-RS, neste ato representada pela sua Superintendente Elaine Verena Resener, brasileira, RG 1028097531 SSP/RS, CPF 243.681.640-91, nomeada através da Portaria nº 30, de 3 de fevereiro de 2014 e pelo seu Gerente Administrativo João Batista de Vasconcellos, brasileiro, RG 1036657581 SSP/RS, CPF 560.670.110-34, nomeado através da Portaria nº 117, de 19 de março de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.511.607/0001-18, com endereço na Rua Ana Neri, 416 – Bairro Benfica – CEP 20911-441 – Rio de Janeiro-RJ, representada neste ato por Marcio Mendes Biasoli, brasileiro, RG 1367049 IFP/RJ, CPF 217.794.817-72, conforme instrumento de contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 037/2018 pelo período de 24/05/2019 a 23/05/2020, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 17.924,94 (dezessete mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, conforme classificação abaixo:



PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
109671	6153.000300	339039	2019NE801447

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada providenciará a renovação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

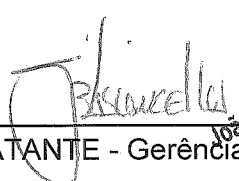
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

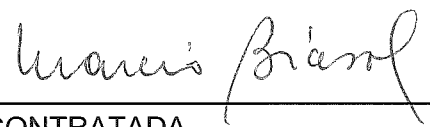
CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

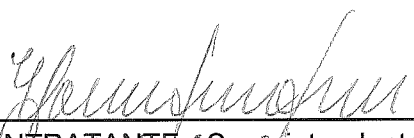
A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

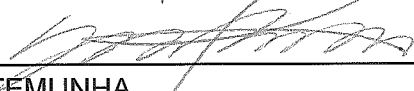
E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Santa Maria, 20 de maio de 2019.


CONTRATANTE - Gerência
João Batista de Vasconcellos
Gerente Administrativo
EBSERH/HUSM - SIAPE 382743


CONTRATADA


CONTRATANTE - Superintendente
SUPERINTENDENTE
HUSM - EBSERH
CRM/RS Nº 10.748


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA

Yuri Masaharo Adachi
Chefe da Und. de Contratos
SIAPE 2160007 - HUSM/EBSEH